

I.R. Solidário

TIPO	ÁREA ESPECÍFICA	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	RECONHECIMENTO
Atuação Extrajudicial	Pessoa idosa	2.03.4.07 Promover ações judiciais e extrajudiciais para fortalecer a rede de proteção ao idoso e à pessoa com deficiência	Set/23



PROBLEMA

A Lei Federal n. 13.797/2019 permite que contribuintes doem recursos financeiros aos fundos para pessoas idosas durante a Declaração de Ajuste Anual, deduzindo até 6% do imposto de renda devido. Em 2022, os Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa receberam R\$ 75.616.115,36 em doações, mas o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Manaus/AM recebeu apenas R\$ 153.154,93, destacando a necessidade de maior divulgação dessa possibilidade legal.



OBJETIVOS

Promover a divulgação da possibilidade de doação de parte do imposto de renda de pessoas físicas para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Manaus.



DESCRIÇÃO

A campanha foi divulgada com a cooperação de várias entidades, incluindo conselhos de contabilidade, projetos de extensão universitária e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Manaus. A UFAM criou um manual sobre a Declaração do Imposto de Renda de 2023, destacando a possibilidade de doação. Foram realizadas *lives* e palestras, além de divulgação via Assessoria de Comunicação Social com a criação de *cards* informativos.



RESULTADOS

Após o início do Projeto, conforme dados da Receita Federal, houve aumento de doações IRPF ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Manaus/AM em 4% (2023) e em 17,15% (2024). O projeto foi indicado como Finalista (categoria "Instituições") no Prêmio Educação Fiscal 2024 e foi semifinalista do Prêmio CNMP 2024 (categoria "VI - Diálogo com a sociedade").

SOBRE O AUTOR

VITOR MOREIRA DA FONSÊCA

Promotor de Justiça titular da 42ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência



vitorfonseca@mpam.mp.br



(92) 3655-0556



CONHEÇA OUTRA BOAS PRÁTICAS DO MPAM:

www.mpam.mp.br/boaspraticas

